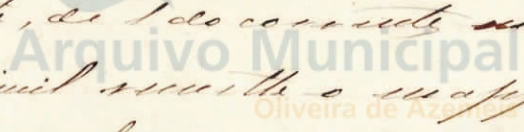


Levou-se a 14 de Junho de 1842.

O Senhor Presidente da Camara Municipal pediu seu alvato a respeito, estando presentes os membros em numero legal.

Foi lida a acta da sessao antecedente.

Foi apresentada um officio sob numero mil e vinte e cinco eiz, com data de 1 de corrente uiz, em que o Ex.^{to} Governador Civil solicita uma ordem de pagamento, cujo importancia se mandara' recolher do thesouro do cofre do Districto, ficando assim salda a conta do cofre com a da Camara da sua jurisdiction. Mandava tomar d'isto conhecimento, ficou satisfeita e mandou receber a quantia mencionada no ordeno na importancia de seis mil e quatrocentos eiz.



Foi apresentada um officio sob numero trezentos e sete, de 1 de corrente uiz, em que o Ex.^{to} Governador Civil solicita a applicacao expressa para a fazer no lince de estrada entre o povo da Alameda e o povo das Travessas. Mandava pedir que se acionassem os proprietarios incluídos na respectiva relacao, para comparecerem no pra-rio do corrente, pelas suas honras de mais no caso de applicacao d'esta lince, e que se tractasse amigavelmente as suas respectivas, e auctorizada o Sr. Presidente de facto a respeito a esse acto.

Foi apresentada um requerimento em que se pede a foyta da Camara, para, respectivamente segun se pedira, segunha de Albitris e de Cearen, de Camara da Terra, segun que se lhe mande pagar a quantia de cincoenta mil conto e seis que se lhe pide em harmonia com a assignatura de actua que fez a esta Camara em

em cada livro se anche mandos e assim que se em
 parte a relatio, para pista maxima de economia de
 sustanciaes reclamadas, e necessaria de municipios,
 que nas praticas se attendidas sea maxima parte
 no documento que a cada se parecer. A mesma e
 Conselho municipal, por officio, e libranças as
 tas e refuis e augmento - cinco reis em libro se anche,
 e quando o mesmo augmento seja approuado
 pelo Conselho e Districto, se succedida a excaun-
 to supplementar no qual se suspara a mesma
 applicação. E por esta forma se deu per seida
 a applicação e applicação de sobre dito documento,
 e respectivas contribuições municipaes, petroni-
 mado de os que se faz se satisfitas as formal-
 dades e recomendas no boque de Adminis-
 tratis, subscritos e approuados do Conselho
 e Districto, para se dar em effeito legal.
 Eu Custodio Joaquin Barbosa da Rocha, Juiz de
 Alameda, a strem e assignei com os refuis
 Presidentes, mesores e aqum do Conselho mu-
 nicipal.

Leite Rebelo (concedido na parte respectiva ao re-
 creio da improvisação sobre o cinema)

Alameda.

Mandado

Alameda

João Pires

João Pires. Vendido quanto ao augmento do imposto

Camilla Pires da S. Terren.

Custodio Joaquin da Rocha.

Joel Arriaga Juiz?

João Roberto Braga Costa (concedido quanto ao augmento da

imposição sobre o cinema.)

O Escriuuo da Alameda - Custodio Joaquin Barbosa da Rocha